

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA**

Régis Gil Ouriques

**VERDADE E JUSTIÇA NA OBRA “TOTALIDADE E
INFINITO” DE EMMANUEL LEVINAS**

Santa Maria, RS

2023

Régis Gil Ouriques

**VERDADE E JUSTIÇA NA OBRA “TOTALIDADE E INFINITO” DE EMMANUEL
LEVINAS**

Trabalho de conclusão, apresentado ao curso de Bacharelado em Filosofia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Filosofia.

Orientador: Prof. Dr. Silvestre Grzibowski

Santa Maria, RS

2023

Régis Gil Ouriques

**TOTALIDADE E INFINITO NA OBRA “TOTALIDADE E INFINITO” DE
EMMANUEL LEVINAS**

Trabalho de conclusão, apresentado ao curso de Bacharelado em Filosofia, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de **Bacharel em Filosofia**.

Aprovada no dia 18 de julho de 2023.

Silvestre Grzibowski, Dr. (UFSM)
(Presidente/Orientador)

Camila Palhares Barbosa, Dr^a (UFSM)

Jair Antonio Krassuski, Dr. (UFSM)

Santa Maria, RS

2023

RESUMO

VERDADE E JUSTIÇA NA OBRA “TOTALIDADE E INFINITO” DE EMMANUEL LEVINAS

AUTOR: Régis Gil Ouriques

ORIENTADOR: Silvestre Grzibowski

Neste trabalho o que tentamos demonstrar foi o de investigar na obra “Totalidade e Infinito” do filósofo Emmanuel Levinas, o que este pensa e como trata da questão “verdade e justiça”. Iniciamos nossa investigação dando algumas definições, como a questão do rosto em Levinas, que adquire, assim, um lugar importante para o autor, pois, é o lugar mesmo da verdade, esta não mais teórica, mas, ética e ou metafísica, já que o rosto não se presta à objetivação, esta verdade ética se torna possível se tomarmos em consideração que o rosto é a expressão da singularidade, do indivíduo, único a existir. E da alteridade, que é imprescindível para as questões futuras de sua obra como verdade e justiça, que no frente a frente à nudez do rosto do outro que meu sofrimento, que anteriormente estava em sua totalidade em mim, ganha sentido e torna-se um sofrer “para que” o outro não sofra. A subjetividade é substituição, o rosto do outro ofendido é causa minha. Diferentemente de Heidegger, que mantinha a primazia da ontologia como filosofia primeira, Levinas colocará a partir de então ênfase na ética como filosofia primeira, em que o ente passa a importar para o filósofo, portanto a crítica de Levinas à ontologia faz com que encontre no rosto do outro uma noção capaz de fazer mudar as estruturas ontológicas e de fazer frente à violência e à injustiça.

Palavras-chave: Rosto. Alteridade. Justiça. Verdade. Linguagem.

ABSTRACT

TRUTH AND JUSTICE IN THE WORK “TOTALIDADE E INFINITO” BY EMMANUEL LEVINAS

AUTHOR: Régis Gil Ouriques
ADVISOR: Silvestre Grzibowski

In this work what we tried to demonstrate was to investigate in the work “Totality and Infinity” of the philosopher Emmanuel Levinas, what he thinks and how he deals with the question “truth and justice”. We started our investigation by giving some definitions, such as the question of the face in Levinas, which thus acquires an important place for the author, since it is the very place of truth, which is no longer theoretical, but ethical and/or metaphysical, since the face does not lend itself to objectification, this ethical truth becomes possible if we take into account that the face is the expression of singularity, of the individual, the only one to exist. And alterity, which is essential for the future questions of his work such as truth and justice, which in the face to face with the nakedness of the face of the other my suffering, which previously was in its entirety in me, gains meaning and becomes a suffer “so that” the other does not suffer. Subjectivity is substitution, the face of the offended other is my cause. Unlike Heidegger, who maintained the primacy of ontology as the first philosophy, Levinas will from then on place emphasis on ethics as the first philosophy, in which the entity starts to matter for the philosopher, therefore Levinas's critique of ontology makes him find in the face of the other a notion capable of changing ontological structures and confronting violence and injustice.

Keywords: Face. Alterity. Justice. True. Language.

SUMÁRIO

Introdução	7
A questão do rosto e alteridade Levinasiana	8
Da justiça	13
Verdade e Justiça	18
Considerações Finais	23
Referências Bibliográficas	25

1. INTRODUÇÃO:

O ponto de partida do presente trabalho será investigar, na obra “Totalidade e Infinito” (1980) do filósofo Emmanuel Levinas, o que este pensa ou como trata o assunto sobre “verdade” e “justiça”. A verdade aqui para o autor é ética ou metafísica, por isso, devo dar ênfase também na definição de rosto e alteridade que percorre por toda sua obra. É através da noção do rosto que o modo da alteridade absoluta do Outro se manifesta e esta não possui um rosto, mas, se é alteridade porque se é rosto.

Diferentemente de Heidegger, que mantém a primazia da ontologia como filosofia primeira, Levinas, colocará ênfase na ética como filosofia primeira, na medida em que o ente importará ao filósofo, pois, estes são os que sofrem. O ser não sofre os entes sim. Portanto a crítica de Levinas à ontologia e à violência, ambas associadas, faz com que Levinas encontre no rosto do outro uma noção capaz de fazer mudar as estruturas ontológicas e de fazer frente à violência e à injustiça.

Falar da noção de rosto em Emmanuel Levinas é admitir, de partida, que se trata disso mesmo, tão só de uma noção. Trata-se de uma noção porque o rosto é alteridade. A alteridade levinasiana “não é uma alteridade numérica, não se é outro de um gênero, não se é mais um em um todo. A comunidade de gênero anula a alteridade” (RODRIGUES, 2017, p. 2, 3).

O rosto do outro adquire, assim, um lugar importante para Lévinas, na própria obra “Totalidade e Infinito”, pois, é o lugar mesmo da verdade, esta não mais teórica, mas, ética e ou metafísica. Já que o rosto não se presta à objetivação, esta verdade ética se torna possível se tomarmos em consideração que o rosto é a expressão da singularidade, do indivíduo, único a existir, singularidade esta que se torna possível se a considerarmos como separada da totalidade, ou seja, como o infinito. (MACHADO, 2015, p. 13).

Somente com a relação entre existentes singulares, seria possível a ética, pois, assim possibilitaria à linguagem e esta é a própria verdade. Segundo Levinas, há uma necessidade de romper com a filosofia da totalidade e também a de abrir a filosofia para a alteridade visando à possibilidade de justiça, uma vez que, é impossível falar em justiça a partir de em uma filosofia centrada no ego, que tem a totalidade fechada em si mesma. Assim a noção de justiça supõe a alteridade ou a

transcendência. Na evolução da noção de justiça em Levinas, de “Totalidade e Infinito” para suas obras subsequentes, se vê que na primeira obra entra a figura do terceiro de maneira secundária, que vem abalar o frente a frente com o outro, é apenas na sequência de seus escritos que o terceiro toma uma posição mais central para compreensão da justiça. Tratarei, aqui, a noção de justiça, somente da primeira obra, por isso a questão do terceiro não será aprofundada na presente análise.

O modo como nosso autor concebe a noção de verdade a partir da noção de justiça entendida como o frente a frente do discurso, condiciona até mesmo a verdade objetiva, seja lógica ou ontológica. Ontológica, pois a ontologia acabou por subjetivar a subjetividade. Trata-se, aqui, da relação frente a frente em que os existentes falam e não emprestam seus lábios para um discurso neutro. Levinas dará importância a este discurso falado. Na filosofia de Levinas todos os caminhos conduzem à ética, ou melhor, dizendo, a ética é o caminho próprio do filosofar, logo, a questão da verdade também se encontra vinculada com a ética. Isto porque para nosso autor se a filosofia ocidental nasceu como procura da verdade, ela se esqueceu de questionar o lugar mesmo onde começa esta procura, isto é, o sujeito humano em benefício da verdade que ela procura e sem questionar o que seria a evidência primeira, ou seja, a espontaneidade da liberdade do sujeito (MACHADO, 2015, p. 72).

A fim de sistematizar o pensamento levinasiano em “*Totalidade e Infinito*”, que apresentará o aspecto ético e político de sua filosofia fundamentado na verdade e na justiça, o presente trabalho fará primeiramente um aprofundamento da questão do rosto, introduzindo a linguagem como aspecto central da ética. Em um segundo momento, a análise se voltará para a relação do rosto como constituindo a forma da alteridade, mediando à relação do Eu com o Outrem (Outrem aqui, se refere ao terceiro, mas, que não tratarei neste trabalho). Ainda, propõe-se, definir o pensamento de Levinas sobre verdade separadamente (a verdade para Levinas tem a ver com ética, e, conseqüentemente esta para ele é a filosofia primeira) e justiça posteriormente (porque esta verdade tem que ser justificada, entra aqui o outro, que seria a razão desta justiça, ser justificada para o outro) e, por fim, a partir desta análise fazer um paralelo entre ambos os conceitos.

2. A QUESTÃO DO ROSTO E ALTERIDADE LEVINASIANA:

Para introduzir a questão do rosto frente à alteridade faz-se necessário abordar o tema falando um pouco da linguagem, pois esta é de suma importância para compreender a questão do rosto e da justiça no pensamento do autor. Para Levinas, o rosto é linguagem, por sua própria exteriorização, esta linguagem acontece entre entes diferentes, pois, o Mesmo (Eu, sujeito que está frente a frente) e o Outro estão separados, distantes um do outro, mas, se aproximam na linguagem, pelo discurso ético. Discurso que não engloba outrem, não o retém, não cria regras que possa manter o Outro preso ao Mesmo. A partir do discurso como ética, o Outro é encarado como transcendente, o discurso não se perde na totalidade, e este, além de representar a alteridade, também é a apresentação do Outro como Outro. Ainda, o discurso além da ontologia não aprisiona o Outro. A linguagem para Levinas é ceder ao Outro a partir da apresentação do rosto. Nesta relação com o rosto que vai aparecer à linguagem, assim o rosto terá lugar único na filosofia do autor, o frente a frente com o próximo é, sem dúvida, um convite ao diálogo¹, e, assim, a uma responsabilidade infinita. Para Levinas, o discurso não se assenta na harmonia, imaginando que o Outro conceda ao Mesmo, responsabilidade recíproca. O Mesmo na sua preocupação com o Outro não deve querer em troca o que deu por igual. Não seria ético esperar de Outro o mesmo que foi dado, estaria regredindo a totalidade, regresso ao primeiro estado, voltar ao reino do Eu egoísta que somente percebe a si mesmo. (COELHO, 2007, p. 43).

Segundo Levinas, “o rosto não se assemelha de modo algum a forma plástica, sempre já abandonada, traída pelo ser que revela no rosto o exprimido assiste a expressão, exprime a sua própria expressão, permanece sempre mestre do sentido que comunica”. (LEVINAS, 1967, p. 211). Por fim, para Levinas, a palavra tem a importância de ir além de uma simples comunicação e que procura se impor diante do Outro. A linguagem como ele deseja apresenta a partir de uma epifania do rosto, é o seu indício, é dela, a palavra, que se cria a relação com Outro. Não há uma relação ética sem a palavra. Levinas não compreende a palavra como uma relação que dependerá somente do fenômeno, esta relação, marca a

¹ Para compreender o diálogo em Levinas é muito importante terá a noção de separação, conforme ele apresenta no texto “Totalidade e Infinito” (LEVINAS, 1980, p. 89). Separação entre o “Mesmo” e o “Outro”: O sujeito deve ser “antes” constituído como interioridade absoluta identificação vivente auto afetiva que hipostasia um existente sensível pela fruição da alteridade relativa dos elementos para que, desperto na relação com outrem, possa acolher a exterioridade absoluta do “Outro” – responsabilidade “transcendente” surgido da “hétero-afecção” por uma alteridade radical que suscita uma espécie de intencionalidade afetiva transcendente (desejo) – sem se absorver ou ser absorvido. Antes de “absorção”, há “absolução” (CEREZER, 2011, p. 86).

dependência do sujeito com o fenômeno, a palavra é, portanto, para o autor, a transcendência da vida em movimento representada pelo rosto. (COELHO, 2007, p. 48).

De acordo com Rodrigues (2017), não se pode, por isso, falar do rosto com propriedade, na medida em que este está sempre sendo falado inapropriadamente, em ambas às acepções que essa palavra nos traz, a saber, não se pode falar de modo adequado e, menos ainda, tendo posse. O rosto não se adequa e não se presta à apropriação. (RODRIGUES, 2017, p. 4). Assim,

O rosto é em si-mesmo, a in-condição da não propriedade. É nudez extrema, pura vulnerabilidade na exposição da sua nudez. Nudez porque desprovida de vestuário, de pão, de casa, de sopa. O outro na nudez de seu rosto e do seu olhar é carestia; carece dos verbos auxiliares necessários para gozar de um mundo. No rosto nu, no olhar franco, o outro é sem essência, sem espessura, sem forma, sem ponto de apoio, sem posição, não tem onde repousar a cabeça – não é ser (RODRIGUES, 2017, p. 5).

Nesse sentido, segundo Levinas, a nudez do olhar frente à vulnerabilidade do outro, reflete a imagem e o surgimento da própria consciência, assim, “a indignância econômica do proletário – também sua condição de explorado – seria a desnudação absoluta do outro como outro, a de-formação até ao sem forma, para além da simples mudança de forma” (LEVINAS, 2008, p. 28).

Ainda para Rodrigues, “o rosto é convite ao - tapa na cara -, mas, ao mesmo tempo, interdição desse tapa, dessa violência, do assassinio. O rosto diz: Não matarás. É a impossibilidade ética de fazê-lo, mas não ontológica, pois, certamente tenho o poder de matar ao Outro, como muitos o fazem”. Contudo, não há desculpas pelo assassinio que perpetrado, pois pretensão ao assassinio é exclusividade da alteridade do rosto. Parece que o que Levinas pretende nos expor aqui é que “só posso querer matar a alguém, a quem ofereça resistência à sua morte, somente um alguém, um vivente, pode querer resistir, pode querer não morrer. A “glória” dos matadores se encontra justamente em terem matado a quem resistia ao ato”. (RODRIGUES, 2017, p. 7).

O rosto do Outro, segundo Levinas, portanto, não me afeta como violência, não age de maneira negativa, mas positivamente, me coloca frente à ética,

respondendo à sua expressão de vulnerabilidade e, logo, relevando-a (LEVINAS, 1980, p. 176). Através da solicitação do rosto do outro, que desperta em mim a minha subjetividade, é responsável pela retirada da totalidade imanente satisfeita em si, egoísta, e que, “a torna única fazendo com que a subjetividade possa enunciar propriamente Eu, me persegue ao extremo de eu me ver como o único respondente de um sofrimento inútil, o sofrimento do outro é inútil porque o outro é separado e, nesse sentido, “santo””. (RODRIGUES, 2017, p. 8). É na alteridade, no frente a frente à nudez do rosto do outro que o meu sofrimento, que anteriormente estava em sua totalidade em mim, ganha sentido e torna-se um sofrer “para que” o outro não sofra. A subjetividade é substituição. O rosto do outro ofendido é causa minha.

Na medida em que a nudez do rosto acaba por desnudar e evidenciar a mim a minha própria violência, isto é, a vulnerabilidade frente ao rosto e o olhar do outro, acaba por negociar meu poder, meu poder de poder, que perante o rosto do outro culpado, ou seja, eu sou responsável. Para Levinas, “a igualdade produz-se onde o outro comanda o mesmo e se lhe revela na responsabilidade” (LEVINAS, 1980, p. 192). Segundo Susin, “a vergonha é o brilho da oferta de paz do rosto do Outro, desde a sua altura, desde sua santidade, iluminando a falsidade da minha “boa consciência”, da minha “boa vontade”.” (SUSIN, 1984, p. 264).

Sem rosto, não seria possível a relação de alteridade absoluta entre a totalidade do mesmo e o infinito de outro. Assim, para Levinas, a possibilidade de entrada do transcendente, do ontológico, no campo do filosofar, não se dá sem o rosto, a relação ética, por conseguinte, a filosofia primeira. Como exposto até aqui, “o ser não é primeiro para seguidamente dar lugar” (LEVINAS, 1980, p. 196), antes de tudo, a alteridade é o absoluto, é a porta de entrada do transcendente ao ser, este já em relação ao Outro. Tendo em vista que a alteridade absoluta é central da possibilidade da ética no pensamento levinasiano, uma introdução mais detalhada do tema faz-se necessária.

Como já mencionado em textos acima, desta trajetória de Levinas desde o início dos seus escritos, em que o filósofo tinha por objetivo inicial divergir, principalmente, do pensamento predominante até então e de seus antecessores (como Husserl e Heidegger) na questão da subjetividade que então estava centrada na totalidade do ser em si mesmo e dar uma direção para este homem contemporâneo e egoísta. As mudanças que vinham acontecendo nas ciências e as transformações técnicas, ainda, não foram capazes de ultrapassar o estigmatismo

do homem da época, e, sim, de emergir um ser humano que se diz completo, centro do universo e medida de todas as coisas. Ou seja, um homem sem limites, que pode tudo, individualista, materialista e consumista, sendo, assim, se distanciando de Deus, da natureza, do Outro e também de si próprio, pois, agora está desobrigado a rever suas atitudes e erros (GOMES, 2008, p. 50).

Então, para Levinas é necessário e o que propõe, que o homem contemporâneo saia da totalidade do ser em si mesmo, deste fechar-se em si mesmo, para se abrir à exterioridade, ao Outro, rumo ao infinito e à transcendência ao Outrem. Para Levinas, no atual contexto, quero dizer aqui da 2ª guerra mundial e do nazismo, em que se encontrava, o individualismo e o egoísmo faziam-se presentes, àquele continuava sendo alimentado como a única maneira de se atingir a felicidade plena. É neste contexto de não reconhecimento, de negação do Outro, que o autor busca um sentido novo para o valor ético do humano. Repensando criticamente a ontologia e oferecendo uma tentativa de superação ética sobre o ser, propõe a ética da alteridade que, define-se em se abrir para o Outro e saber o que o Outro me apresenta de diferente, de desigual, que merece ser respeitado exatamente como se encontra, sem diferença, descaso, repulsa ou exclusão, mesmo com suas particularidades.

Ainda, a alteridade se apresenta como um disfarce de si próprio em reconhecimento ao apelo do rosto, o que torna o eu servidor do Outro. No face a face o Outro se apresenta como infinitamente transcendente, perante o qual o Eu, antes de pensar ou compreender, escuta e esta compreensão é convertida em abertura e acolhimento do Outro, em responsabilidade por este Outro. Trata-se de uma relação muito próxima, mas em que as subjetividades permanecem, o Eu não se perde e nem se desfaz no Outro. Por fim, neste acolhimento do rosto do Outro que me interpela o eu é guiado a uma responsabilidade ilimitada, torna-se sensivelmente responsável e conhece a diferença, pois, ultrapassa a ideia do Outro como restrito, como semelhante a si mesmo (GOMES, 2008, p. 40).

Levinas procura se distanciar da estrutura ontológica do ser e para isso recorre à fonte originária de alteridade baseada no acolhimento do Outro pelo eu de uma forma responsável e independente de uma ordem moral. A alteridade encontra no Outro uma fonte originária e inesgotável para a relação ética decorrente da epifania do rosto, em que, o Outro é reconhecido como diverso do Eu e acolhido com responsabilidade. Ainda, o autor diz que a relação ética vai caracterizar-se como a

relação primordial, a relação Eu-outro é a relação primeira, é o início e não o fim. E como se tem por ponto de partida o Outro, a ética e o direito se tornam inseparáveis, fazendo com que justiça e responsabilidade sejam sinônimas.

Por fim, ser humano, para a ética da alteridade, é acolher todo o Outro, que ao Eu se apresenta. O Direito, como uma busca por justiça, não deverá atender a desejos individuais e sim às relações baseadas na ética da alteridade, por tanto, a instância do direito será ética e humana, promovendo o reconhecimento dos homens entre si e afastará a indiferença, baseada na subjetividade acolhedora do rosto. O direito não se curvará a uma racionalidade em códigos, mas se tornará portadora da paz e do bem (GOMES, 2008, p. 78).

3. DA JUSTIÇA:

A princípio se tem uma ideia de justiça como virtude, o mesmo que a justiça ética, em um segundo momento vem o termo justiça social relativa às relações econômicas e, por fim, a justiça proveniente do judiciário. Por tanto, com isto, Levinas propõe uma justiça social-política a partir da ética da alteridade. Que o autor é um filósofo pós Heidegger e que passado o fascínio pela obra deste, pois, descobre nela seu anti-humanismo, entendendo que o humano se dilui no ser e deixa de ter individualidade, liberdade e também perde sua responsabilidade para com o Outro.

Emmanuel Levinas vê a necessidade de o homem contemporâneo descobrir o que realmente é passando a viver conforme sua vocação, por tanto, o autor sai em defesa da subjetividade fundada na ideia de infinito, em que a relação com o Outro não está subordinada ao *ser*, ou seja, diferentemente de Heidegger, o autor entende que o acesso ao Outro não é possível pela ontologia, porque a sua transcendência desapareceria, mas tem que se dar somente pela ética.

Com os acontecimentos que marcaram o século passado, como as duas grandes guerras mundiais, crise da razão e nas ciências humanas, evolução tecnológica e científica, banalização do mal e indiferença e desrespeito à vida, Levinas vê a necessidade de repensar a ética, pois, até aquele momento não fora capaz de garantir um agir humano pensando no bem do Outro, ou seja, sendo necessária uma interferência legal, através das regras jurídicas e para direcionar o agir humano para o bem (GOMES, 2008, p. 61).

Ainda, com a consequência do afastamento da justiça enquanto valor humano. Em busca de uma solução para esta crise, Levinas deixa de se preocupar com o “como se deve agir” e passa a se perguntar pelo Outro e a compreender que a ética surge na relação do Eu com o Outro como responsabilidade desprovida da vontade de dominação e de posse ou da imposição por uma lei (GOMES, 2008, p. 63).

Emmanuel Levinas apresenta na obra “Totalidade e infinito”, a justiça como análoga à responsabilidade do *Eu* em relação ao Outro, para distinguir claramente entre esta responsabilidade diante do Outro e perante os Outros, e, esta última, é que ele vai chamar de justiça. Por tanto, o autor, entende que a justiça não é representada por leis ou conceitos que devem ser cumpridas, mas, sim, por esta responsabilidade infinita a que o Outro e os Outros convocam o *Eu*. Levinas, em sua filosofia, diz que todos os caminhos conduzem à ética, que a ética é o caminho próprio do filosofar, então, a questão da verdade também se encontra vinculada à ética. Para ele se a filosofia ocidental nasceu como busca da verdade, faltou saber onde começa esta busca (MACHADO, 2015, p. 72).

Ainda, justificar a verdade não significa demonstrá-la, mas torná-la justa, não é a subjetividade, mas a intersubjetividade que constitui a verdade objetiva, a relação social na condição mesma da objetividade e da verdade, Isso significa que a justiça é a condição da verdade. Para Levinas a verdade supõe a justiça, quer seja, para que tenhamos verdade é necessária a justiça, o acolhimento do rosto de frente no discurso, a relação social, a relação intersubjetiva. Falar que a verdade supõe a justiça é dizer que a ética é a filosofia primeira, que a relação intersubjetiva é a condição da própria subjetividade, se a linguagem é a condição do desvelamento (ontologia ou totalidade) a justiça (ética ou infinito) é condição desta própria linguagem (MACHADO, 2015, p. 74).

Esta noção de verdade surgida desta filosofia somente poderia apontar a uma exterioridade cuja transcendência não pode ser descrita em termos de experiência “porque o infinito extravasa o pensamento que o pensa” (LEVINAS, 1980, p. 13). Mas, diz Levinas, “se a experiência significa precisamente relação com o absolutamente Outro, isto é, com aquilo que extravasa sempre o pensamento, a relação com o infinito completa a experiência por excelência” (LEVINAS, 1980, p. 13).

Ainda, a noção de verdade derivada da justiça, promove uma desordem, que não torna visível o Outro, mas indica o outramente que ser, o além do ser ou da essência. Então é nesse entendimento que Levinas renova a filosofia e abre caminho para novos horizontes. Mesmo que possamos inferir que esse discurso de Levinas pretende repor a questão de Deus ou sua existência como importante no contexto social, o autor mesmo diz que Deus se manifesta no rosto do Outro. Cabe dizer da importância que Emmanuel Levinas atribui à alteridade do Outro que, cuja expressão do seu rosto estabelece uma resistência ética e a possibilidade de incluí-lo em um conceito ou totalidade. Com razão a ética sempre envolve relações entre indivíduos e as teorias éticas não descuidam dessa particularidade (MACHADO, 2015, p. 74).

Para Levinas a ética não se constitui como apenas mais um ramo da filosofia, como epistemologia e ontologia, mas a própria condição da filosofia. É propriamente o caráter relacional implicado nas relações éticas, que seja ninguém é bom ou mal sozinho, que confere a esta disciplina o seu primado. Esta relação entre um (Eu/Mesmo) e o Outro em que o Outro é acolhido pelo Mesmo no discurso, para o autor isto é justiça. A noção de justiça não tem aqui relação com direito ou ciência jurídica (MACHADO, 2015, p. 74).

Na obra “Totalidade e infinito” a questão política e jurídica não se trata como tema central, mas acaba sendo importante para a evolução do pensamento de Levinas. Então, justiça no pensamento do autor será a relação entre Eu e o Outro, a ordem moral. Quem é o Outro? O Outro é aquele que não sou eu, um estrangeiro, não familiar. Tem-se que descobrir a ética como o início e fundamento do saber, que seja o acolhimento do Outro, isto é, a justiça. O saber não é a ação de apenas um indivíduo isolado, mas o diálogo entre ambos (MACHADO, 2015, p. 75).

É na relação entre o Eu (Mesmo) e o Outro que a filosofia Levinasiana se desenvolve, pois é, o próprio diálogo. Na relação em que sou interpelado pelo Outro e não posso me esquivar de responder. De onde surge esta responsabilidade? Esta remete ao fato do Eu ter de responder ao Outro. Então esta relação faz surgir outras noções que fazem a investigação acerca da noção de verdade em Levinas ficar mais complexa (MACHADO, 2015, p. 75).

Perante a alteridade, o rosto do Outro, está aberto à exterioridade, a sensibilidade pelo Outro permite e leva o Eu a superar o egoísmo, o individualismo e o fechamento em si Mesmo. Esta sensibilidade significa resistir à entrada do Eu

sobre o Outro e isto significará e conduzirá à responsabilidade daquele sobre este. Então, se a responsabilidade e a exposição do Eu ao Outro, é por ela que o Eu se encontra frente a frente com o Outro e torna-se Eu-para-o-Outro. Podendo se dar por resistência ou superação do retorno ao Mesmo. O rosto é o modo como o Outro se apresenta ao Eu e não apenas representação, o Eu olha para o Outro na relação face a face, mas não o incorpora, porque este Eu é a representação do infinito (GOMES, 2008, p. 65).

Apenas vendo no Outro o absolutamente Outrem, em uma alteridade absoluta, é que se realiza a relação ética, ou seja, o fundamento da relação ética está frente a frente com o rosto.

Esse infinito, mais forte do que o assassinio resiste-nos já no seu rosto, é o seu rosto, é a *expressão* original, é a primeira palavra: 'não cometerás assassinio'. O infinito paralisa o poder pela sua infinita resistência ao assassinio que, dura e Intransponível, brilha no rosto de outrem, na nudez total dos seus olhos, sem defesa, na nudez da abertura absoluta do Transcendente (LEVINAS, 1980, p. 178).

Então, o rosto visita e se revela ao Eu, mas não podendo aquele aprisionar este. Ainda, o rosto é a exposição total do Eu ao Outro numa posição de não se apoderar, ter uma noção ou ideia do Outro é diverso de estar frente a frente, em que o Eu compartilha seu mundo com o Outro (GOMES, 2008, p. 66).

O assassino pretende somente a negação total. (...) Matar não é dominar, mas nadificar, renunciar absolutamente a compreensão. O assassino exerce um poder sobre aquele que escapa ao poder. O fato de o rosto se exprimir no sensível é ainda poder, mas é já impotência porque o rosto ultraja o sensível. A alteridade que se exprime no rosto oferece a única 'matéria' possível para a negação total. Eu não posso querer matar senão um ente absolutamente independente, aquele que transforma infinitamente meus poderes e ao qual não se opõe, mas paralisa o próprio poder do poder. *Somente o próximo é o ser que posso querer matar* (LEVINAS, 1980, p. 216).

Assim, o Eu depois de ser levado para fora de si através da aproximação do rosto do Outro, é conduzido para além do ser, para algo diverso do ser, rumo a um

Ser-com-o-outro e além da essência. Ainda, diz-se que a presença do Outro diante do Eu convoca a superar o simplesmente Ser e ir ao outro lado, além do Ser, neste momento o Eu se torna responsável pelo Outro. O rosto do Outro chama o Eu para fora de si e exige acolhimento, responsabilidade, justiça, ele é o fundamento do agir moral.

A consciência primeira da minha imoralidade não é a minha subordinação ao facto, mas a Outrem, ao Infinito. A idéia de totalidade e a idéia de infinito diferem precisamente por isso: a primeira é puramente teórica, a outra é moral. A liberdade, que pode ter vergonha de si própria, fundamenta a verdade (e assim a verdade não se deduz da verdade). Outrem não é inicialmente feito, não é obstáculo, não ameaça de morte. É desejado na minha vergonha. Para descobrir a facticidade injustificada do poder e da liberdade, é preciso não considerar como objecto, nem considerar Outrem com objecto, é necessário medir-se com o infinito e desejá-lo. É preciso ter a idéia do infinito, a idéia do perfeito, como diria Descartes, para conhecer a sua própria imperfeição. A idéia do perfeito não é idéia, mas desejo. É o acolhimento de Outrem, o começo da consciência moral, que põe em questão a minha liberdade (LEVINAS, 1980, p. 71).

Quando em “Totalidade e infinito” o autor usa o termo justiça é para se referir à responsabilidade que surge da relação Eu-outro. Então, justiça remete a equidade e, assim, a igualdade. A ética Levinasiana é exatamente a da *alteridade*, da diferença que tem seu fundamento no Outro e não na identidade do Eu, deve ficar claro que o sentido do termo justiça na obra em análise é puramente o de responsabilidade. A justiça é sinônimo de responsabilidade pelo Outro como Outro, que não-Eu. Então, ser justo é ser servidor do Outro ilimitadamente, é admiti-lo como mestre.

Para Levinas não é o ser em geral que permite aclarar o ente, porém é o ente enquanto ente, este é o homem por excelência, que se apresenta através do rosto. A verdade como adequação é a expressão da liberdade do Mesmo e aí o autor recorre à noção de justiça, que esta liberdade não pode tudo, ela têm a responsabilidade. A verdade supõe a justiça pode significar que a verdade objetiva carece da intersubjetividade e ela como adequação é obra de um ser que deixa a justiça

subordinada à liberdade. Procurar a verdade é ir ao encontro da liberdade, é usar de sua autonomia (GOMES, 2008, p. 67).

Ainda, segundo o autor seria necessário subordinar a liberdade à justiça e assim parece criar uma nova concepção de verdade, que a relação entre o Mesmo e o Outro não seja relação de conhecimento. A verdade então se define como sendo uma verdade objetiva e aceita como uma verdade metafísica ou ética, pois, para Levinas a metafísica é definida como ética ou verdade ontológica (MACHADO, 2015, p. 78).

A filosofia para Levinas é saber, teoria e também conhecimento ou assim ela se constitui e quando ela é qualificada de ocidental, ela é saber, conhecimento, teoria ou pelo menos vai nesta direção em que a finalidade está no estabelecimento de bases sólidas para o saber e este permite dominar a natureza e vencer a guerra. Portanto um saber que tem como propósito dominar a exterioridade, em constituí-la e não em considera-la na sua alteridade. Falar que a sabedoria possa significar uma recusa de separar a questão da verdade da questão ética nada modificaria a primazia da verdade (MACHADO, 2015, P. 79).

O autor não aceita a absorção da ética no conhecimento, mas vê na relação inter-humana a condição do saber, ainda, a relação entre o Eu e o Outro se caracteriza como ensino e esta relação é mais antiga que a ontologia. Neste viés Levinas se torna um crítico da tradição ocidental, mas não rejeitando as inovações científicas conquistadas até então. Esta crítica fica direcionada a questão da filosofia ter posto o saber como fundamental e ter reduzido a alteridade à identidade do Mesmo e também à justiça (MACHADO, 2015, p. 80).

Levinas reserva a ideia de infinito o nome para a relação entre o Mesmo e o Outro, pois, devido à primazia do saber, da ontologia como inteligência do ser, naquela filosofia ocidental, o Outro não é tratado como Outro e sim como um ser em geral e assim sua identidade desaparece (MACHADO, 2015, p. 82).

4. VERDADE E JUSTIÇA:

Para Levinas o Outro se tornará o elemento mais significativo da relação ética Mesmo-outro (Ente), portanto, é necessário ter cuidado para não reduzir o Outro ao Mesmo e aí entra uma necessidade de conceber a verdade de forma que respeite o Outro acolhendo enquanto Outro, pois, a verdade está relacionada às

relações humanas e esta verdade não é uma procura pessoal, mas atenção dispensada a um mestre pelo seu discípulo. Ainda, o Outro enquanto Outro exige uma abordagem que é ulterior às categorias teóricas (campo de visão) como identidade, totalidade, necessidade, adequação, conceito.

Para interpelar o Outro enquanto Outro, que o autor lhe apresenta o rosto e é necessário acolher o que vem deste e nunca o que o Mesmo queira, porque aqui se trata de relação ética e não teórica.

Graças a uma corrente de ideias que se manifestou no *journal metaphysique* de Gabriel Marcel e no *Eu-Tu* de Buber, a relação com Outrem como irredutível ao conhecimento objetivo perdeu o seu caráter insólito, seja qual for a atitude que se adopte em relação aos desenvolvimentos sistemáticos que a acompanham, Buber distinguiu a relação com o objecto, que seria guiada pela prática, da relação dialogal que atinge o Outro como tu, como parceiro e amigo (LEVINAS, 1980, p. 55).

A relação ética é uma relação com o transcendente, o rosto do Outro, para Levinas o rosto traz um mandamento: “não matarás”, que seja eu não sou uma coisa, não lhe pertença, você não opera nenhum poder em mim, não tire do Outro o que lhe é próprio: a unicidade, a singularidade que rompe a relação Objetiva-teórica e ao mesmo tempo a injunção do rosto “é o que nos proíbe de matar”.

Esta noção de verdade defendida pelo nosso autor, que ele denomina de “verdade ética” ou metafísica, faz-se toda diferente, pois, é a alteridade, a concepção de verdade para o autor é dizer que a verdade supõe a justiça, ou seja, que a verdade objetiva supõe a verdade ética, que a identidade supõe a verdade da diferença, a totalidade supõe a verdade do infinito. Então, o autor não pensa o Outro a partir de uma noção de verdade pré-estabelecida, mas, sim o oposto disso, que seja ele pensa a noção de verdade a partir do Outro, dos aspectos característicos do Outro, rosto e infinito, estes irão conduzir Levinas a uma concepção de verdade que lhe possa acolher o Outro como absolutamente Outro e nunca como relativamente o Mesmo (MACHADO, 2015, p. 85).

Ainda, para Levinas a noção de verdade não é apenas uma variação do Mesmo e sim do Outro, esta verdade vem de fora, ou seja, do Outrem, ela nos pretende fazer uma advertência dizendo que a espontaneidade do Mesmo que não

sendo questionada vai acabar por assassinar o Outro. O autor quer nos mostrar que esta espontaneidade do Mesmo, que não acolhe o Outrem, também não chegará à verdade. Com este modo de existir em que o Mesmo não acolhe Outrem, o ser estará só no mundo, com essa espontaneidade solitária, liberdade inatacável e sem punição (MACHADO, 2015, p. 86).

Com isso, o ser acaba não tendo a necessidade do Outro para achar a verdade, pois, estará seguro de si mesmo. Porém, a verdade deve ser correlata de uma liberdade que está abaixo da justiça, esta liberdade em que o ser vive em um mundo onde têm outros seres que também são livres. O Eu (o Mesmo) vive em um mundo em que o Outro se expressa, este Eu insiste que o diálogo é necessário, o processo de conhecimento faz-se em levar o desconhecido para o conhecido. A ontologia pretende ultrapassar as desigualdades para definir a espécie que Eu e o Outro pertencemos:

O sentido de todo o nosso propósito consiste em contestar a inextirpável convicção de toda a filosofia de que o conhecimento objetivo é a última relação da transcendência, de que Outrem – mesmo que diferentes das coisas – deve ser objetivamente conhecido, ainda que sua liberdade devesse decepcionar a nostalgia do conhecimento (LEVINAS, 1980, p. 76).

Portanto, a questão do conhecimento está presente na tese do autor, mas ele adverte que o conhecimento não faz relação mais significativa com o Outro e que esse próprio conhecimento, o saber quer dizer a alteridade do mestre e assim supõe a justiça, o face a face que age como condição do saber. Dizer que a verdade supõe a justiça e ao definir a justiça como acolhimento de frente no discurso supõe que o autor se refere às relações sociais. Para Emmanuel Levinas, a metafísica tem lugar nessas relações entre os homens, ou seja, quer parecer-nos razoável que por acolhimento de frente no discurso o autor queira se referir à questão de estarmos sempre em relação – seja de aprendizado ou de ensino – e que sem estas relações, nenhum discurso, muito menos filosófico, poderia em algum momento ter se iniciado (MACHADO, 2015, p. 87).

Por fim, para Levinas se trata de fugir da imanência do pensamento, pois, é um sistema que rejeita a alteridade e adentra na transcendência da linguagem, esta é a única capaz de permitir as relações sem que os interlocutores se fundam em um

somente, ao que parece seja uma exigência racional. O discurso silencioso da razão consigo mesma é rompida pela palavra do Outro, que me traz o mundo no discurso, na proposição. Portanto, se não considerarmos as relações entre interlocutores não teríamos a verdade e nem o oposto disso, é no discurso que há a possibilidade da verdade (MACHADO, 2015, p. 88).

A característica mais preponderante na tese do autor é a ideia de infinito, assim, a busca da verdade para ele é uma ocorrência fundamental, pois, teoria e prática se unem a partir da transcendência metafísica. Na busca da verdade percorre um caminho totalmente ético. Que a partir desta ética, ter-se-á uma nova perspectiva da verdade. Partindo-se da ética, o indivíduo pode cuidar para que sua responsabilidade não se transforme em injustiça para com o Outro, verdade e justiça caminharão lado a lado.

Segundo Levinas, a verdade é o reconhecimento da transcendência que esta apresenta a partir do rosto do Outro e este é a certeza de uma verdade possível e o rosto que se apresenta é a expressão da verdade.

O rosto, contra a ontologia contemporânea. Traz uma noção de verdade que não é o desvendar de um neutro impessoal, mas uma expressão: o ente atravessa todos os invólucros e generalidades do ser. Para expor na sua forma a totalidade do seu conteúdo, para eliminar, no fim de contas, a distinção de forma e conteúdo (LEVINAS, 1980, p. 38).

Ainda, que o rosto não seja uma ilusão e sim realidade, pois, cria o acesso à verdade em virtude desta realidade, esta se manifesta no rosto do Outro, mas tendo logicamente uma relação ética que se aparecerá a verdade. A ética cria uma relação entre indivíduos desiguais, não esqueçamos que para o autor o que diferencia a verdade é a responsabilidade pelo Outro e esta é maior que apenas um compromisso, será o fundamento desta relação ética, um reconhecimento do Outro pelo Mesmo, justiça antes de qualquer verdade. Para se chegar a isto deve haver esta separação de seres (COELHO, 2007, p. 58).

Com efeito, o Mesmo só pode juntar-se ao Outro nas vicissitudes e nos riscos da procura da verdade. Em vez de descansar em si em toda segurança. Sem separação, não teria havido verdade, apenas teria havido ser. Verdade – contacto menor que a tangência – no risco da

ignorância, da ilusão e do erro não recuperar a (distância), não chega à união do cognocente e do conhecido, não chega à totalidade (LEVINAS, 1980, p. 48).

Portanto, para se chegar à verdade será necessário que seres encontrem e ou estejam separados, essa separação será o instante que o Outro impõe ao Mesmo a partir do rosto que está a sua frente e esse contato frente a frente é que alimentará a verdade.

A procura da verdade desdobra-se na aparição das formas. O caráter distintivo das formas como tais é precisamente a sua epifania à distância. O enraizamento, uma pré-ligação original, manteria a participação, como uma das categorias soberanas do ser. Ao passo que a noção de verdade marca o fim desse reino. Participar é uma maneira de se referir ao outro: manter e desenvolver o seu ser, sem nunca perder o contacto com ele em ponto algum (LEVINAS, 1980, p. 48).

Com isso, não poderá faltar nada ao ser que tenha como objetivo a verdade, mas o contato com o outro precisará que as necessidades já estejam supridas. A busca da verdade vai além da subjetividade e esta vai formar-se do desejo metafísico e no percebimento da exterioridade do Outro. Ainda, a ideia de infinito mostrar-se-á com toda sua grandeza e a objetividade (necessidade) cederá lugar ao desejo (COELHO, 2007, p. 59).

Pois, a ideia da exterioridade que guia a procura da verdade só é possível com a ideia de infinito. A conversão da alma à exterioridade ou ao absolutamente outro ou ao infinito não é deduzível da própria identidade da alma. A ideia do infinito não parte, pois, de mim, nem de uma necessidade do Eu que avalie exatamente os seus vazios, nela, o movimento parte do pensado, e não do pensador (LEVINAS, 1980, p. 49).

Por fim, como já mencionado, a verdade para o autor será a responsabilidade pelo Outro, que no amor pelo próximo tem-se a maior verdade, mas isso vem somente através da justiça, que seja amor com responsabilidade entre seres e assim esta prática deve ser continuada, ou seja, a responsabilidade é acima de tudo uma prática entre nós humanos. (COELHO, 2007, p. 60).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Para Levinas, não faria sentido tratar da questão verdade sem verificar-se no contexto das relações humanas, Eu/Outro, a noção de justiça, o face a face é este o alicerce em que a tese do autor se baseia, ou seja, a busca da verdade não é isolada, egoísta, de um só indivíduo, tem que haver diálogo e ou comunicações entre entes diferentes, entre humanos. Ainda, para o filósofo o Outro me questiona, põe em cheque minha liberdade de descrever o ser e a verdade (MACHADO, 2015, p. 90).

Oriunda da tradição filosófica ocidental, a noção de verdade irá confundir-se com esta própria filosofia ocidental como questão epistemológica, aquém das questões éticas em que assistimos o filósofo decidindo acerca do seu sentido. Levinas quebre esta regra ao propor em seu lugar a questão da verdade como questão ética, não esqueçamos de como Levinas concebe a noção de justiça, acolhimento de frente a frente no discurso.

A intenção do autor parece ser a de trazer para a filosofia o rosto do Outro que apela por justiça e acolhimento e a verdade para além de somente um conceito, indicando a vulnerabilidade do Outro que exige justiça, de ter a palavra refletida do seu rosto acolhida e não inserida em um sistema epistemológico, que acaba por desviar do rosto singular e é preciso encontrar este Outro em sua realidade. Esta realidade será a fonte do Outro, expressa no seu rosto, traduzindo, assim, a verdade (MACHADO, 2015, p. 95).

Ainda, o rosto do Outro somente poderá ser vislumbrado em uma ação ética, acolhendo o Outro sem reduzi-lo a um simples conceito, esta nova filosofia que nos apresenta Levinas, vai trazer-nos uma concepção de verdade, não baseada pelo ser e sim pelo Outro. Este Outro vem contestar a apropriação do real pela inteligência compreendida como ontologia, esta contestação que vem refletida do rosto do Outro não é por uma deficiência do Eu que o Outro foge dos poderes do mesmo, mas sim pelo infinito do Outro, esta relação entre o Mesmo e o Outro em que participa a ideia do infinito, ou seja, a distância infinita que os separa, somente será tratada como relação ética, o sistema do Mesmo nunca atingirá o Outro (MACHADO, 2015, p. 96).

Por fim, para Levinas, foi o que tentei demonstrar nesta pesquisa, o mais importante é o encontro com o Outro, o frente a frente, o face a face, é a relação que

o Ser vai estabelecer com o Outro, que o lança a uma relação puramente ética em que o ser se vê como ser-para-o-outro, o Mesmo somente se descobre nessa condição no encontro com o Outro.

Será a relação ética que deixará a ontologia por ser aquela que tira o indivíduo do anonimato do ser, sem um processo de separação, sem a abertura para o Outro não haveria o Eu. Se assim não ocorresse, o mundo seria somente silêncio como na alegoria de Gíges, que pode ver tudo e não ser visto, aqui visão como metáfora, já para Levinas o Outro se apresenta ao Eu no discurso, pela palavra (MACHADO, 2015, p. 98).

Ainda, continuando este pensamento, a ética permite ser o Outro como Outro e aceita como condição do ser, que na separação do Mesmo e o Outro que o Eu irá constituir-se como sujeito ético, como responsabilidade, como resposta ao Outro que exige justiça, acolhimento no discurso que é do rosto. Trata-se, então, da verdade ética, verdade do rosto e esta verdade do rosto é a verdade da alteridade e da exterioridade do Outro em que o sujeito encontrará um mandamento – não matarás – que quer dizer não retirarás a singularidade deste rosto, não o reduza a uma totalidade. A relação ética é compreendida como frente a frente e nunca como lado a lado, sem nenhum interesse egoísta e sim por paz com o Outro, porque se trata de acolhimento (MACHADO, 2015, p. 99).

Por fim, minha opinião para reflexão é de que para a sobrevivência da nossa espécie como seres humanos e para o fim de todas as violências, da redução do Outro ao Mesmo, ou seja, deste total egoísmo, em que pensamos em nós mesmos e nunca nos demais, onde há monólogo e nunca diálogo, o Outro é absorvido no discurso do Mesmo em que aquele não fala e sim empresta seus lábios a este. Para Levinas isto tudo seria a violência, o repúdio ao Outro, mas, quando o Outro clama por mim, torna-se impossível desviar. No acolhimento torno-me responsável pelo Outro e esta responsabilidade em seu limite, também me faz do Eu responsável pela responsabilidade do Outro, sendo, eu, assim, o mais responsável de todos e isto se chamará alteridade. Que seja, nos interagindo socialmente e nos interdependendo do outro, nos permitindo colocar-se no lugar do Outro nessa relação entre pessoas, ver o Outro como Outro (sujeito) e não apenas como corpo desprovido de humanidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COSTA, Marcio Luís. **Lévinas, uma introdução**. Edição 1ª. Editoras Vozes. 2000.

GOMES, Carla Silene Cardoso Lisbôa Bernardo. **Lévinas e o outro: a ética da alteridade como fundamento da justiça**. PUC-RJ. 2008.

LÉVINAS, Emmanuel. **Descobrimo a existência com Husserl e Heidegger**. Tradução Fernanda Oliveira. Instituto Piaget. 1967.

LÉVINAS, Emmanuel. **Totalidade e Infinito**. Tradução: José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições 70. 1980.

MACHADO, Rubens. **Sobre Verdade e Justiça em Emmanuel Lévinas**. UFSM. 2015.

RODRIGUES, Tiago dos Santos. **A Noção de rosto em Emmanuel Levinas**. PUC/RS. 2017.

COELHO, Wandenberg de Oliveira. **A Responsabilidade a partir de Emmanuel Levinas – Dimensão de concretude ética para nosso contexto**. UFPE. 2007.

CEREZER, Cristiano. **Da carne sensível à singularidade ética: A sensibilidade como condição-gênese da individuação na fenomenologia Levinasiana**. UFSM. 2011.